

Marcelo de Almeida Frota

De: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
Enviado em: segunda-feira, 5 de novembro de 2018 19:16
Para: Presidência
Assunto: ENC: Ofício CNGM
Anexos: OFÍCIO 873 CNGM.pdf

De: Alexandre Braga [mailto:conselhonacionaldasgm@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 5 de novembro de 2018 18:56
Para: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>
Assunto: Ofício CNGM

Excelentíssimo Senhor Senador

Encaminho a Vossa Excelência Ofício anexo que versa sobre solicitação de apoio na votação que acontecerá nesta terça-feira (06/11), que discutirá o veto presidencial ao artigo 44, da Lei Federal 13.768/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública.

Respeitosamente,

Carlos Alexandre Braga

Presidente do Conselho Nacional das Guardas Municipais

Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo

(11) 3396-5853 - Guarda Civil Metropolitana



Conselho Nacional das Guardas Municipais

**Instituição Representativa reconhecida no artigo 20 da Lei Federal nº 13.022/2014
(Estatuto das Guardas Municipais)**

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

Ofício nº 873/CNGM/2018.

Excelentíssimo Sr. Eunício Oliveira,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, na condição de Presidente do Conselho Nacional das Guardas Municipais, a fim de solicitar apoio na votação da sessão conjunta do Congresso Nacional, que será realizada no dia 06 de novembro de 2018 e que discutirá o veto presidencial do artigo 44, da Lei Federal 13.768/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública.

Neste momento histórico de nosso país, a população brasileira referendou através do voto direto a mudança nos rumos da nação, não sendo possível admitir que as Guardas Municipais não tenham seu exercício profissional reconhecido como atividade policial, pois constituem o principal e, muitas vezes, único órgão de execução da política de segurança municipal, se tornando essencial para a efetivação e integração das políticas públicas de segurança da União e Estados.

A nação Azul-marinho conclama Vossa Excelência a participar deste momento de transformações e construção de um novo modelo de segurança para nossa Pátria.

CARLOS ALEXANDRE BRAGA

Presidente do Conselho Nacional das Guardas Municipais
Comandante Geral Guarda Civil Metropolitana de São Paulo

Excelentíssimo Senhor
Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Senhor Carlos Alexandre Braga, Presidente do Conselho Nacional das Guardas Municipais,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 873/CNGM/2018, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 20, de 2018, que dispõe sobre *"Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2018 (nº 3.734/2012, na Casa de origem), que "Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012"*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa